PROC. Nº 02260/17
PLCE Nº 012/17

Inclui a previsão de vedação à expedição de Termo de Exclusão do Simples Nacional pela Fazenda Municipal para os contribuintes optantes do Simples Nacional que aderirem ao parcelamento especial e dá outras providências.

EMENDA Nº 01

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 12 do PLCE nº 012/17, com a seguinte redação:

Art. 12

...

Parágrafo único. A Fazenda Municipal não procederá à expedição de Termo de Exclusão dos contribuintes optantes do Simples Nacional que perfectibilizarem a adesão ao parcelamento especial nos termos do *caput* deste artigo em razão de débitos objeto do parcelamento, enquanto suas obrigações estiverem sendo cumpridas. (NR)

Justificativa

O PLCE 012/17 prevê a possibilidade de que empresas optantes pelo Simples Nacional que estejam em débito de ISSQN com o município de Porto Alegre possam aderir ao parcelamento por ela instituído. Ocorre que não há segurança no referido projeto de lei no que tange às consequências que a adesão por essas empresas acarreta para a Fazenda Municipal. Assim sendo, de modo a criar um ambiente de maior segurança para as mais de 120 mil empresas optantes pelo simples nacional (segundo dados estatísticos do próprio sistema do simples) sediadas em Porto Alegre - muitas delas com guias pendentes de pagamento, mas ainda não excluídas da tributação simplificada -, busca-se deixar clara a impossibilidade de que a Fazenda proceda à expedição de Termo de Exclusão.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

Ver. Felipe Camozzato (Líder da Bancada do NOVO)